



PORTARIA N° 113/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI – MA, NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI -MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto n° 117/2025, que dispõe sobre a instituição de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta no dia 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que o dia 06 de dezembro celebra a data magna do Município, cujas festividades se estendem pelo final de semana e antecedem o dia 08 de dezembro, dedicado a Nossa Senhora da Imaculada Conceição, sendo oportuno harmonizar o período festivo e religioso para favorecer o descanso dos servidores e o pleno envolvimento da população nas atividades comemorativas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Buriti/MA, no dia 08 de dezembro de 2025 (segunda-feira), em razão do feriado dedicado a Nossa Senhora da Imaculada Conceição, que sucede às comemorações do aniversário municipal, ficando suspensas as atividades administrativas e legislativas.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA, AOS CINCO DIAS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**CIRLANDO SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA**

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
07.509.201/0001-68